

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 124/GM/99

批示 第124/GM/99號

Considerando a necessidade de nomear os membros designados do Conselho Económico e atenta a competência conferida pelas alíneas d), e) e f) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio, o Governador determina:

São nomeados membros do Conselho Económico:

a) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, observado o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio:

Peter Pan (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Leong Song (efectivo) e Lou Veng (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

Vítor Ng (efectivo) e Luiz Jacques (suplente), em representação da Associação dos Importadores e Exportadores de Macau;

Wong Shoo Kee (efectivo) e João Wang (suplente), em representação da Associação dos Industriais de Fiação e Tecelagem de Lã Macau;

Sio Ng Kan (efectivo) e Herculano Jorge de Sousa (suplente), em representação da Associação de Bancos de Macau;

Alan Ho (efectivo) e Chan Chi Kit (suplente), em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;

Johnson Chan (efectivo) e Karman Yeung (suplente), em representação da Associação dos Hotéis de Macau;

Cheong Chou Kei (efectivo) e Lau Veng Seng (suplente), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

b) Ao abrigo do disposto *in fine* da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do acima citado diploma:

Superintendente-geral da Polícia Marítima e Fiscal Choi Lai Hang, em representação das Forças de Segurança de Macau;

Engenheiro O Man Peng, em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

c) Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma:

Engenheiro Custódio Miguens;

Doutor Eric T. M. Yeung;

Kee W. Chan;

Engenheira Susana Chou;

Tina Ting Yee Ho;

鑒於需要委出經濟委員會的成員，總督根據經五月三十一日第21/99/M號法令修改的二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款d、e、f項和第二款賦予的權限，決定：

委任下列人士為經濟委員會成員：

a) 根據五月三十一日第21/99/M號法令修改的二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款d項及第四條第二款的規定，委任：

彭彼得（正選）及黃國勝（候補），代表澳門中華總商會；

梁宋（正選）及老永（候補），代表澳門廠商聯合會；

吳榮格（正選）及 Luiz Jacques（候補），代表澳門出入口商會；

王守基（正選）及王啟翔（候補），代表澳門毛織毛紡廠商會；

陸永根（正選）及 Herculano Jorge de Sousa（候補），代表澳門銀行公會；

何猷倫（正選）及陳志杰（候補），代表澳門旅遊商會；

陳健文（正選）及楊家明（候補），代表澳門酒店協會；

張祖奇（正選）及劉永誠（候補），代表澳門建築置業商會。

b) 根據上述法規第三條第一款e項的規定，委任：

水警稽查隊警務總監徐禮恆，代表澳門保安部隊；

柯萬平工程師，代表澳門生產力暨科技轉移中心。

c) 根據上述法規第三條第一款f項的規定，委任：

Custódio Miguens（苗環誠）工程師；

楊俊文博士；

陳永棋；

曹其真工程師；

賀定一；

Tong Seng Chiu;

Dr.^a Maria Gabriela dos Remédios César;

Dr. Leonel Miranda.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 126/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Tang Si Man preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 30 de Setembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 127/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Angelina Manuela Gomes preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 31 de Outubro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 128/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Kuong Weng Kuai preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

唐星樵;

Maria Gabriela dos Remédios César (薛凱絲) 女士;

Leonel Miranda (苗藍圖) 先生。

一九九九年八月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 126/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令鄧思敏以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官,由一九九九年八月三十日起至一九九九年九月三十日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 127/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令 Angelina Manuela Gomes 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官,由一九九九年八月三十日起至一九九九年十月三十一日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 128/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令鄺榮桂以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 129/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheong Wai Hong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 130/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chim Su Tong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 131/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Chon Seng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de ser-

viço, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 129/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張偉雄以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 130/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令詹樹棠以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 131/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃俊聲以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

viço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufer, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 132/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Iong Hoi Cheong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufer, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 133/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ao Hon Cho preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 14 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufer, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 134/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Leong Choi Man preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região

Administrativa, por um período de tempo a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufer, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 132/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令容海翔以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 133/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令區漢初以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十四日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 134/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令梁翠雯以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 135/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Pui Fan preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 136/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheang Sao Lin preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 137/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Choi Wai Leong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 135/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃佩芬以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 136/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭秀蓮以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 137/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令徐偉良以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 138/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chio Im Chan, aliás Chao Yim Chin, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 139/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Tchiang Van Kei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 140/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Peng Kun preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 138/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令趙艷珍以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 139/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭蘊琪以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 140/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃炳權以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 141/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chou Peng Keong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 142/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Choi Kit preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 143/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chio Chim Chun preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região

Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 141/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令曹炳強以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 142/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令蔡潔以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 143/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令趙占全以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 144/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo de futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheang Man Hei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 145/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chau Chen Mung preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 146/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheang Hang Chip preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

護理總督 貝錫安

批示 第 144/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭文禧以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 145/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令周靜敏以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 146/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭幸捷以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 147/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chan Sao Iok, aliás Hla Hla Win, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 148/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Sou Kat Cheong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 149/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Che Siu Seng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

批示 第 147/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令陳秀玉以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 148/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令蘇吉祥以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 149/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令謝少成以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 150/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ung Iam Keong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 151/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Pou Chu preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 152/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Van Sut Mui preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 150/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令吳蔭強以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 151/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃寶珠以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 152/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令溫雪梅以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 153/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lao Kuan Lai da Luz preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 154/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Henrique da Graça Novo preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 155/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Atajana Bibi preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 153/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令劉軍勵以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 154/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令 Henrique da Graça Novo 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 155/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令 Atajana Bibi 以臨時定期委任方式協助未來澳門特

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 156/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chui Sao Han preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 157/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Teresa Mio preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 158/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wai Wa Chan Carreira, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

1999年8月25日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 156/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令徐秀嫻以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

1999年8月25日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 157/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令繆永湘以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

1999年8月25日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 158/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令韋華珍以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 159/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que a licenciada Florinda da Rosa Silva Chan preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 160/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que a licenciada Fátima Choi Mei Lei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 161/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o engenheiro Ao Man Long preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 159/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令陳麗敏學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 160/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令蔡美莉學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 161/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令歐文龍工程師以臨時定期委任方式協助未來澳門特

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 162/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o superintendente-geral Cheong Kuok Va preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 165/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Cheong Ū preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 166/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Encarregado do Governo determina:

別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 162/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張國華警務總監以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 165/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張裕學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 166/GM/99 號

護理總督根據現行特許合同第十五條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款和第十五條第一款的規定，命令：

1. Cessa, a seu pedido, funções como delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o capitão-de-fragata António Carlos Vieira Rocha Carrilho, a partir de 1 de Setembro.

2. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o licenciado Ho Cheong Kei, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

CONSELHO CONSULTIVO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Julho de 1999:

Tam Wai Meng, auxiliar, 6.º escalão, assalariado, desta Secretaria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Agosto de 1999:

Pedro Jorge Córdova, chefe de secção (secretário), em comissão de serviço, desta Secretaria — renovada a referida comissão até 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1999.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 18/SACE/99

Considerando que o Território é um dos accionistas do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.);

Atendendo a que os estatutos da referida sociedade prevêm a designação de representantes do Território para os respectivos órgãos sociais;

No uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º dos estatutos do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino o seguinte:

一、應 António Carlos Vieira Rocha Carrilho 海軍中校的請求，由九月一日起終止其政府駐「香港油麻地小輪有限公司」代表之職務。

二、委任何蔣祺學士為政府駐「香港油麻地小輪有限公司」代表，為期兩年，九月一日生效。

一九九九年八月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九九年九月一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

諮詢會辦事處

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月二十九日的批示：

譚為明，本辦事處第六職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號和十二月二十八日第62/98/M號兩項法令而修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其散位制度合同獲續期一年，並由一九九九年九月一日起生效。

按照司法政務司於一九九九年八月二日的批示：

葛多華，本辦事處科長兼秘書——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條三款的規定，其定期委任獲續期至一九九九年十二月十九日為止，並由一九九九年九月十一日起生效。

一九九九年九月一日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室

批示 第18/SACE/99號

鑑於本地區為澳門世界貿易中心有限公司（World Trade Center Macau, S.A.R.L.）股東之一；

考慮到所述公司之章程規定本地區須委派代表駐於有關公司機關；

本人行使四月十六日第100/96/M號訓令第二條第一款a)項所賦予的權限，根據澳門世界貿易中心有限公司章程第十九條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，著令如下：

1. É exonerado de membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), em representação do Território, o licenciado João Nunes dos Santos.

2. É nomeado, em representação do Território, como membro da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), mantendo a sua qualidade de membro do Conselho de Administração da mesma sociedade, o licenciado Alberto Expedito Marçal.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 19/SACE/99

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 324/99/M, de 23 de Agosto, nomeio presidente da Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis o licenciado Sou Tim Peng, subdirector da Direcção dos Serviços de Economia.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 20/SACE/99

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e no uso da competência delegada pela alínea j) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, nomeio presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, o Mestre Lee Peng Hong.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999:

Para efeitos da cláusula terceira do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno sito junto à Estrada Seac Pai Van, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., por Despacho n.º 69/SATOP/95, de 15 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 7/SATOP/97, de 8 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/97, II Série, de 22

一、罷免 João Nunes dos Santos 學士為本地區駐澳門世界貿易中心有限公司 (World Trade Center Macau, S.A.R.L.) 行政委員會及執行委員會成員代表。

二、委任 Alberto Expedito Marçal 學士為本地區駐澳門世界貿易中心有限公司 (World Trade Center Macau, S.A.R.L.) 執行委員會成員代表，並維持其在該公司行政委員會成員的身份。

三、本批示由一九九九年九月一日起生效。

一九九九年八月二十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批示 第 19/SACE/99 號

按照三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款的規定，並行使八月二十三日第 324/99/M 號訓令第一條所授予的權限，委任經濟司副司長蘇添平學士擔任燃料產品設施檢查委員會主席。

一九九九年八月二十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批示 第 20/SACE/99 號

根據經七月五日第 29/99/M 號法令修改的七月十一日第 33/94/M 號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第三條第二款 f 項、第六條第一款、第十三條及第二十一條第一款的規定，並行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 j 項所賦予的權限，本人委任李炳康碩士為澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席。

一九九九年八月二十七日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批 示 綱 要

摘錄自護理總督於一九九九年八月二十三日的批示：

為著路環石排灣馬路一地段的不動產租賃批給合同第三條的效力，按照一九九五年六月二十一日第二十五期第二組《澳門政府公報》公布的六月十五日第 69/SATOP/95 號批示，該地段屬聯生工業邨有限公司擁有，上述批示經一九九七年一月二十二日第四期第二組《澳門政府公報》公布的一月八日第 7/SATOP/97 號批

de Janeiro — aprovado o contrato promessa de subarrendamento celebrado, a 18 de Agosto de 1999, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e Laboratórios Ashford, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 76/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito pelo Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 2 162 m², sito na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, na ilha da Taipa, para ser aproveitado com instalações destinadas ao prosseguimento da actividade do LECM (Processo n.º 6 238.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através da licença de ocupação temporária n.º 21/92 o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), com sede na Rua da Sé, n.º 30, foi autorizado a ocupar o terreno com a área de 916 m², sito na Estrada da Ponta da Cabrita, na ilha da Taipa, para instalação do laboratório de ensaio de materiais de construção civil.

2. Pretendendo proceder à ampliação das instalações existentes, nomeadamente para desenvolvimento de um laboratório de meteorologia para dar suporte não só ao LECM nas suas actividades laboratoriais, mas também para apoio à certificação de fabricantes, materiais e produtos de construção civil a utilizar em Macau, por requerimento datado de 28 de Maio de 1998, o referido LECM, representado por Luís Nolasco Lamas, casado, natural de Lisboa, residente em Macau, na Rua de Pequim, n.º 36, edifício I Chan Kok, 23.º andar «C», e Agostinho Mourato Grilo, casado, natural de Évora, residente na ilha da Taipa, na Rua Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, bloco n.º 21, 8.º andar «C», na qualidade de, respectivamente, presidente e vogal da Direcção, veio solicitar a concessão gratuita, por arrendamento, do sobredito terreno com a área de 916 m² e do terreno anexo com a área de 1 246 m², num total de 2 162 m².

3. Para o efeito, em 11 de Agosto de 1998, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o projecto de obra de ampliação do edifício ali existente, o qual foi considerado passível de aprovação por despacho do director de 8 de Setembro de 1998.

4. Após instrução do processo com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão gratuita, tendo em conta que nos termos do Decreto-Lei n.º 32/88/M, de 18 de Abril, o requerente é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, de natureza associativa, com autonomia técnica e financeira e património próprio e atendendo à finalidade de utilização do terreno.

示所修改。由聯生工業邨有限公司與安福化藥廠於一九九九年八月十八日訂立的轉租預約合同，已獲核准。

一九九九年八月二十七日於澳門經濟協調政務司辦公室

代秘書長 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第76/SATOP/99號

關於澳門土木工程實驗室 (LECM) 申請以租賃方式無償批出一幅位於氹仔偉龍馬路及雞頸馬路，面積 2,162 平方米之土地，以用作延續該實驗室活動的設施之用（土地工務運輸司第 6238.2 號案卷及土地委員會第 19/99 號案卷）。

鑑於：

1. 透過第 21/92 號臨時佔用准照，澳門土木工程實驗室 (LECM)，總址設於大堂街三十號，獲許可佔用一幅位於氹仔雞頸馬路，面積 916 平方米的土地，作為檢驗建築材料之實驗室設施之用。

2. 為擴充現有設施，尤其是用作發展一間度量衡學之實驗室，除了支援澳門土木工程實驗室之實驗工作外，還支援有關發出製造商之證明，以及對將在澳門使用之建築材料和產品發出證明之工作，透過一九九八年五月二十八日之申請書，澳門土木工程實驗室由理事會主席 Luís Nolasco Lamas（已婚，里斯本出生，居於澳門北京街三十六號 “I Chan Kok” 大廈二十三字樓 “C”）及委員 Agostinho Mourato Grilo（已婚，Évora 出生，居於氹仔成都街 Nova Taipa Garden 大廈第二十一座八字樓 “C”）為代表請求以租賃方式無償批出上述面積為 916 平方米之土地及面積為 1,246 平方米之附屬土地，現土地之總面積為 2,162 平方米。

3. 為着有關效力，於一九九八年八月十一日已將現有建築物之擴建工程計劃提交土地工務運輸司 (DSSOPT) 審議，按照司長一九九八年九月八日之批示，該計劃被視為可予核准。

4. 在將案卷與所需文件集齊後，土地工務運輸司土地管理廳考慮到根據四月十八日第 32/88/M 號法令之規定，申請人為一社團性質之行政公益法人，享有技術及財政自治權及專有財產，並考慮到該土地之使用目的，已制定有關無償批給之合同擬本。

5. A referida minuta mereceu a concordância do LECM através de carta datada de 7 de Maio de 1999, em face do que o processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Junho de 1999, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

6. O terreno em apreço, assinalado na planta n.º 1 052/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 2 de Fevereiro de 1999, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP), conforme certidão negativa por esta emitida em 18 de Março de 1999.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Agosto de 1999, subscrita por Luís Manuel Nolasco Lamas, casado, natural de Lisboa, Portugal, residente em Macau, na qualidade de presidente da direcção e em representação do território de Macau, e José Tomás Siu, viúvo, natural de Macau, onde reside, na qualidade de vogal da direcção e em representação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, qualidades e poderes que foram verificados e certificados pelo notário privado João Miguel Barros, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, alínea c), 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O primeiro outorgante concede gratuitamente, em regime de arrendamento, ao segundo outorgante, o terreno não descrito na CRP, situado na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, com a área global de 2 162 m² (dois mil cento e sessenta e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de 2 162 000,00 (dois milhões, cento e sessenta e duas mil) patacas, que se encontra assinalado na planta n.º 1 052/89, emitida em 2 de Fevereiro de 1999 pela DSCC, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

2. A concessão do terreno com a área global de 2 162 m² (dois mil cento e sessenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

5. 有關合同擬本獲澳門土木工程實驗室透過一九九九年五月七日之函件表示同意，該案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年六月三日舉行會議，對有關申請的批准沒有任何異議。

6. 上述土地在地圖繪製暨地籍司（DSCC）於一九九九年二月二日發出之第1052/89號地籍圖上標示，但根據澳門物業登記局（CRP）於一九九九年三月十八日發出之無紀錄證明書，有關土地沒有在該登記局登記。

7. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條之規定並為著有關效力，已通知申請人本批給之條件，申請人透過一九九九年八月六日由 Luís Manuel Nolasco Lamas（已婚，葡國里斯本出生，居於澳門，以理事會主席之身份及代表澳門地區）與 José Tomás Siu（鰥夫，澳門出生，居於澳門，以理事會委員之身份及代表 Laboratório Nacional de Engenharia Civil）簽署之聲明書明確表示接納該等條件，根據附同聲明書之確認文件，其身份和權力經私人公證員 João Miguel Barros 核實及證明。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第四十條 c) 項、第六十四條及續後條文之規定，批准提要所述之申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門土木工程實驗室（LECM）（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條款

合同標的

1. 甲方以租賃制度將一幅沒有在澳門物業登記局登記，位於氹仔偉龍馬路和雞頸馬路，總面積 2,162 平方米，價值為澳門幣 2,162,000.00 元的土地以無償方式批給乙方。該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九九年二月二日發出的第1052/89號地籍圖中標示，該地籍圖附於本合同並為其組成部份。

2. 批給土地總面積為 2,162 平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款規範。

第二條款

租賃期限

1. 租賃期限為 25 年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 上款訂定之租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 1 (um) piso para instalações destinadas ao prosseguimento da actividade do Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula quinta — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula sexta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste do fim para que foi concedido ou este não esteja em qualquer momento a ser prosseguido;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula sétima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Incumprimento do prazo de aproveitamento do terreno, fixado na cláusula quarta;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula oitava — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第三條款

土地使用及用途

土地用作興建一幢一層高的樓宇，以作為延續澳門土木工程實驗室活動的設施。

第四條款

使用期限

土地使用的總期限為12個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

第五條款

移轉

由於本批給的性質特別，其移轉須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

第六條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 土地的使用偏離批給所定的目的或在批給期限內不遵守批給規定的用途；

b) 土地使用中超過90日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因者則除外。

2. 合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 合同的失效使土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，而乙方無權獲得任何賠償。

第七條款

解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 不遵守第四條款所定之土地使用期限；

b) 未經同意而更改土地使用及/或批給用途；

c) 違反第五條款的規定，將本批給所帶來之情況移轉。

2. 合同之解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第八條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

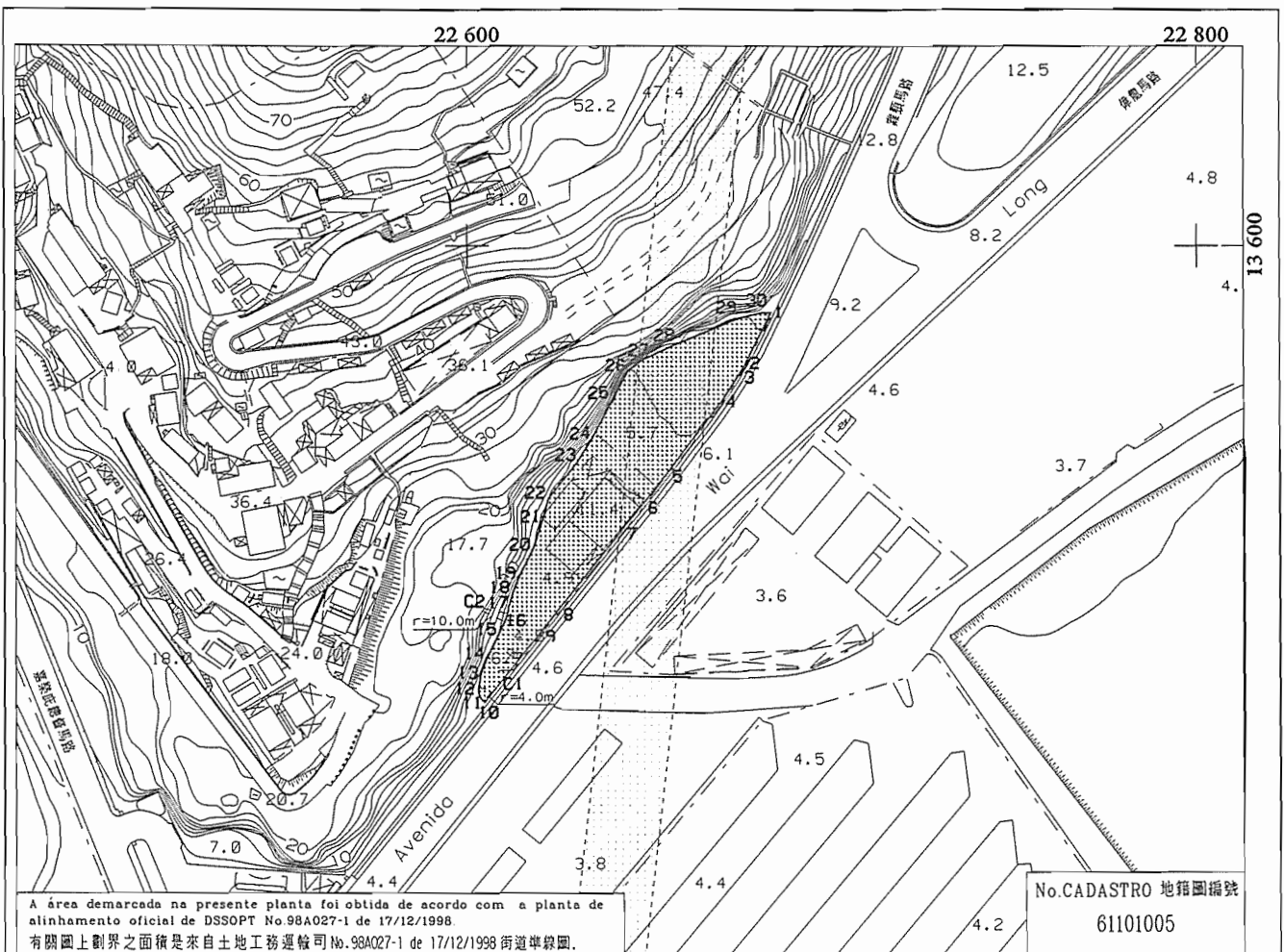
第九條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年八月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Terreno situado na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita - Taipa

位於偉龍馬路及雞頸馬路之土地 - 氹仔

N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
C1	22 606.9	1 478.3	15	22 610.1	1 497.0
C2	22 608.1	1 501.1	16	22 610.0	1 499.3
1	22 607.7	1 500.0	17	22 607.7	1 501.0
2	22 607.7	1 500.0	18	22 607.7	1 500.0
3	22 607.7	1 500.0	19	22 607.7	1 500.0
4	22 607.7	1 500.0	20	22 607.7	1 500.0
5	22 607.7	1 500.0	21	22 607.7	1 500.0
6	22 607.7	1 500.0	22	22 607.7	1 500.0
7	22 607.7	1 500.0	23	22 607.7	1 500.0
8	22 607.7	1 500.0	24	22 607.7	1 500.0
9	22 607.7	1 500.0	25	22 607.7	1 500.0
10	22 607.7	1 500.0	26	22 607.7	1 500.0
11	22 607.7	1 500.0	27	22 607.7	1 500.0
12	22 607.7	1 500.0	28	22 607.7	1 500.0
13	22 607.7	1 500.0	29	22 607.7	1 500.0
14	22 607.7	1 500.0	30	22 607.7	1 500.0



Área = 2 162 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

- SW/NW - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Avenida Wai Long;
- 西南/西北 - 位於鄰近偉龍馬路之土地，於物業登記局被推定為沒有登記;
- SE - Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita.
- 東南 - 偉龍馬路及雞頸馬路。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

Despacho n.º 76/SATOP/99
批示編號

Parecer da C.T. no. 48/99 de 03/06/99
土地委員會意見書編號

1052/89 de 02/02/99

Despacho n.º 77/SATOP/99

批示 第 77/SATOP/99 號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delegeo no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Chiang Coc Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Território, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades», para a prestação de serviços de administração e vigilância das seguintes unidades habitacionais:

Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai Chi Kei, Bairro Tamagnini Barbosa — Torres A/B/C, Bairro Social do Iao Hon, Bairro Social da Taipa, edifício STD — blocos 3, 4 e 5, edifício D. Angélica Lopes dos Santos, edifício D. Julieta Nobre de Carvalho — blocos A, B e C e Centro de Habitação Temporária do Patane.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 9/SAJ/99

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, dr. Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma «De La Rue International Limited», para aquisição do sistema de emissão de documentos de viagem da RAEM e no contrato a celebrar entre o Território e a firma «IBM World Trade Corporation», para aquisição do subsistema de armazenagem de imagens em disco óptico na emissão de documentos de viagem da RAEM.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Teresa Vieira da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho n.º 21-I/SAAEJ/99, de 18 de Agosto, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力授予澳門房屋司司長鄭國明或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與“Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades”簽訂合同，以便提供以下屋邨之管理服務：

望廈平民新邨、筷子基平民新邨、台山平民新邨——A/B/C座、祐漢、氹仔平民新邨、濠江花園——三、四及五座、羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈——A、B及C座和筷子基臨時房屋中心。

一九九九年八月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九九年九月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批示 第 9/SAJ/99 號

根據七月三十一日第190/96/M號訓令第三條b)項的規定及行使第四條第一款所授予的權力，茲授權澳門身份證明司司長黎英杰或其合法代任人作為澳門地區與De La Rue International Limited簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統合同中澳門地區的代表，以及與IBM World Trade Corporation簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統的光碟影像儲存子系統合同中澳門地區的代表。

一九九九年八月二十日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九九年八月二十三日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 Teresa Vieira da Silva

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 綱 要

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十八日第21-I/SAAEJ/99號批示：

Licenciado Chan Veng Hon — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, assessor, deste Gabinete, de 1 de Setembro a 19 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 18/SACTC/99

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos nos n.º 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da referida sociedade, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É renovada a nomeação, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., do licenciado António dos Santos Ramos, com efeitos a partir de 1 de Setembro e pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado Wong Kai In — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, inclusive.

Por despacho de 13 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

José António Alegre Pinto Ângelo — nomeado, em comissão de serviço, escrivão de direito, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos

陳永漢學士——根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一款、第二款、第三款及第四款的規定，獲定期委任為行政、教育暨青年事務政務司辦公室顧問，由一九九九年九月一日至十二月十九日。

一九九九年九月一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 18/SACTC/99 號

鑑於澳門地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，而委任人員填補公司管理層職位之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款授予之權限，以及根據該公司章程第二十三條第二款及第三十五條第一款，連同三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款之規定，決定：

António dos Santos Ramos 學士續獲委任為澳門廣播電視有限公司行政委員會委員，任期則遵照有關章程之規定，由九月一日起計。

一九九九年八月二十三日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年九月一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年七月三十日批示如下：

黃啟賢學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條第一款和十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自一九九九年九月一日起，以編制外合同的方式出任為本署第一職階一等高級技術員，為期一年。

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年八月十三日批示如下：

José António Alegre Pinto Ângelo —— 根據九月十日第 11/

16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, de 1 de Setembro a 19 de Dezembro de 1999, inclusive, indo ocupar um lugar que se encontra vago.

Por despachos de 19 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Lai Kin Ian — nomeado, em comissão de serviço, chefe do Serviço de Apoio Técnico, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar o lugar citado pelo Decreto-Lei n.º 7/92/M.

Licenciados Chan Hin Chi, aliás Tjan Sian Tjhe — renovada a comissão de serviço como intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro, inclusive, mantendo o lugar que ocupa.

Licenciado Chiang Chi Ching — renovada a comissão de serviço como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1999, inclusive, mantendo o lugar que ocupa.

Licenciada Maria Augusta Ferreira Leite — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 9 de Setembro de 1999, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Teresa Cláudia de Castro Velloso*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Agosto de 1999:

Lam Cheong Kei, terceiro-oficial, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日為止，以定期委任方式被委任為第三職階法院書記，以填補現時處於空缺之職位。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年八月十九日批示如下：

黎建恩學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年九月一日起，以定期委任方式被委任為技術輔助部主任，以填補上述法令所設立之職位，為期一年。

陳軒志學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年九月二十八日起，以定期委任方式續委任為第一職階首席翻譯，為期一年，並維持現時擔任之職務。

鄭志展學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年十一月一日起，以定期委任方式續委任為首席技術輔導員，但由第一職階晉升為第二職階，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Maria Augusta Ferreira Leite 學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條，和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定，自一九九九年九月九日起，以編制外合同方式續委任為第二職階二等高級技術員，為期六個月。

一九九九年八月二十六日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 尹婷麗

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九九年八月三日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的獨一應考人，林長奇，三等文員，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Agosto de 1999:

Luís Gabriel Batalha, Cecília Leong Lopes, Cheang Lai Han, Chan U Fu, Chan Vun Fan, Cheang Lan Si e Cheang A Chao, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, classificados do 1.º ao 7.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.^a classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Manuela Teresa Sousa Aguiar, intérprete-tradutora de 1.^a classe, 2.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Centro de Tradução da Administração Pública, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Agosto de 1999.

Lam Seng Tak — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 12 de Setembro de 1999.

Chan Peng Kuan — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 1999.

Por despacho da signatária, de 13 de Agosto de 1999:

Avelino Manuel Ribas Costa e Silva, auxiliar qualificado, 2.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 26 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea d), e 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年八月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第七的 Luís Gabriel Batalha、Cecília Leong Lopes、鄭麗嫻、陳裕富、陳煥芬、鄭蘭施及鄭亞洲，二等翻譯員，獲確定委任為本司人員編制翻譯員職程第一職階一等翻譯員。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本司人員編制翻譯員職程第二職階一等翻譯員 Manuela Teresa Sousa Aguiar 在本司擔任公共行政翻譯中心主任的定期委任自一九九九年八月十九日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林成德在本司擔任第一職階首席助理技術員職務的編制外合同自一九九九年九月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳炳坤在本司擔任第五職階半熟練工人職務的散位合同自一九九九年九月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自司長於一九九九年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d 項和第四十四條第一款 b 項的規定，Avelino Manuel Ribas Costa e Silva 所擔任的熟練助理員第二職階的散位合同自一九九九年七月二十六日起予以解除。

一九九九年九月一日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示，並經審計法院於一九九九年八月三日批閱：

Lai Mei Kun — renovado o contrato de assalariamento como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 21 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro na categoria, escalão e índice, a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Chong Wai Keong, Choi Weng Han, Lao Chok Kuan, O Man Ian e Vai Tchun, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Setembro de 1999;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Bacharéis Cheang Kuai Hou, Chio Iok Cheng, Lai Ka Meng e Sio Weng Ian, técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 10 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lam Iu Sang, técnico superior de 2.ª classe, contratado além do quadro, Lei Io Meng e Fong Ieok Mui, professores dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, assalariados, destes Serviços — renovadas as designações como director e subdirectores, respectivamente, da Escola Luso-Chinesa de Técnico-Profissional, nos termos da Portaria n.º 213/98/M, de 28 de Setembro, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000.

Leong Iao Cheng, Iun Pui Iun e Wanda Vong, aliás Wong Man Wan, professores do ensino secundário luso-chinês, contratados além do quadro, destes Serviços — renovadas as designações, como director e subdirector, respectivamente, da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/95/M, de 6 de Março, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000.

As trabalhadoras, abaixo mencionadas, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovadas as designações na categoria a cada um indicada, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2001, sendo a última de 28 de Outubro de 1999 a 31 de Julho de 2001:

Adelina Beatriz dos Remédios Santos, Ivone Isabel da Fonseca Pereira Senna Fernandes e Maria Rita Lizardo Faria, edu-

黎美娟——本司第三職階三等文員，薪俸點 220，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由一九九九年八月二十一日開始生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示，並經審計法院於一九九九年八月五日批閱：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

鍾偉強學士、崔詠嫻學士、劉祝君學士、柯敏茵學士及韋全學士，皆為第二職階二等高級技術員，薪俸點 455，由一九九九年九月一日開始生效；

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

鄭桂好、趙玉澄、黎嘉明及蕭詠恩，均具高等專科學位，皆為第二職階二等技術員，薪俸點 370，由一九九九年九月一日開始生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十日批示：

林雨生，本司編制外合同之二等高級技術員，李耀明及馮若梅，上述兩人為本司散位合同之中葡預備中學或中學教師——根據九月二十八日第 213/98/M 號訓令之規定，其分別作為中葡職業技術學校校長及副校長之委任獲續期，由一九九九年九月一日開始至二零零零年七月三十一日結束。

梁祐澄、阮佩賢及黃曼雲，上述各人均為本司編制外合同之中葡教育中學教師——根據三月六日第 13/95/M 號法令第二條之規定，其分別作為高美士中葡中學校長及副校長之委任獲續期，由一九九九年九月一日開始至二零零零年七月三十一日結束。

根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款和第三條第一款，以及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條之規定，下列人員按下指職級之委任獲續期至二零零一年七月三十一日，除最後一位自一九九九年十月二十八日起生效外，其餘均自一九九九年九月一日起生效：

—— Adelina Beatriz dos Remédios Santos、Ivone Isabel da Fonseca Pereira Senna Fernandes 及 Maria Rita Lizardo Faria，

cadoras de infância, como directoras dos Jardins de Infância Luso-Chineses «Narciso», «Lótus» e «Peónia»;

Mónica Lou Lan Heng e Lo Veng I, professoras do ensino primário luso-chinês, como directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa e da Taipa, respectivamente;

Iek Hok Man, Lam Kit Cheng e Chang Siu Po, aliás Maria Madalena Chang, professoras do ensino primário luso-chinês, como subdirectoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa, do Bairro Norte e da Taipa, respectivamente;

Wu Wai Hing, professora do ensino primário luso-chinês, como subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung.

Por despachos de 13 de Agosto de 1999, da subdirectora dos Serviços:

Armando Lei Vivanco e Lei Kuok Weng, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, respectivamente, assalariados, destes Serviços — rescindidos os referidos contratos, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1999:

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 675, a partir de 14 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Junho de 1999:

Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Julho de 1999:

Eugénia Maria Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, Idália dos Prazeres Lopes Veiga da Rocha, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, ambas do 1.º escalão, e Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrício Mesquita, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, para a primeira, e por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999 para as seguintes.

各人均為本司確定委任之幼稚園教師，其分別作為康樂中葡幼稚園、民安中葡幼稚園及永添中葡幼稚園校長；

——盧蘭馨及羅永儀，兩人均為本司確定委任之中葡教育小學教師，其分別作為巴波沙中葡小學及氹仔中葡小學校長；

——易學文、林潔貞及曾小保，各人均為本司確定委任之中葡教育小學教師，其分別作為巴波沙中葡小學、北區中葡小學及氹仔中葡小學副校長；

——胡慧馨，本司確定委任之中葡教育小學教師，為何東中葡小學副校長。

按照本司副司長一九九九年八月十三日批示：

Armando Lei Vivanco及李國榮，本司散位合同之第五職階及第四職階助理員，應其要求解除上述合同，由一九九九年九月一日開始生效。

一九九九年九月一日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批 示 綱 要

按照一九九八年四月二十八日總督作出的經一九九九年八月四日審計法院核閱的批示：

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis — 本司編制外合同第一職階醫院主任醫生，由一九九八年六月十四日起更改合約第三條，轉入第二職階相同職級，薪俸點為 675 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月三十日總督的批示：

Jorge Domingos Leitão Pereira — 本司編制外合同第二職階全科主任醫生，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年七月十五日總督的批示：

Eugénia Maria Gomes、Idália dos Prazeres Lopes Veiga da Rocha及Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrício Mesquita — 分別為本司編制外合同第一職階一等技術輔導員、第一職階特級診療技術員及第二職階醫院主任醫生，首位續約期由一九九九年八月一日起至十一月三十日，其餘兩位由一九九九年八月一日起續約壹年。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19, 20 e 21 de Julho de 1999, respectivamente:

José Agostinho Patrício Mesquita, chefe de serviço de clínica geral, 1.º escalão, Alexandra Leonor Roque do Carmo Carvalhal, enfermeira-graduada, 3.º escalão, e Maria da Glória Silva Gomes Encarnação, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Julho de 1999:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa e Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeira-graduada e enfermeiro-especialista, 2.º e 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Julho de 1999:

Isabel Celina Viegas Pires Afonso, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação dos contratos de assalariamento celebrados com Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Menezes Trindade Trovoada, médicos não diferenciados, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho:

Onde se lê: «...Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Menezes Trindade de Trovoada, médicos não diferenciados, contratados além do quadro...»

deve ler-se: «...Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Menezes Trindade Trovoada, médicos não diferenciados, contratados, por assalariamento...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 27 de Julho de 1999:

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Agosto de 1999.

按照一九九九年七月十九日、二十日及二十一日總督的批示：

José Agostinho Patrício Mesquita、Alexandra Leonor Roque do Carmo Carvalhal 及 Maria da Glória Silva Gomes Encarnação ——分別為本司編制外合同第一職階全科主任醫生、第三職階高級護士及第一職階首席診療技術員，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年七月二十日總督的批示：

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa 及 Hermínio Mesquita dos Santos Sousa ——分別為本司編制外合同第二職階高級護士及第三職階專科護士，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年七月三十日社會事務暨預算政務司的批示：

Isabel Celina Viegas Pires Afonso ——本司編制外合同第一職階醫院主治醫生，由一九九九年八月一日起續約壹年。

更正

因本司文誤，刊登於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》內有關與本司兩位散位合同未分類醫生—— Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Menezes Trindade Trovoada ——續約的一則批示綱要中內容有不確之處，茲更正如下：

原為：“ Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Menezes Trindade de Trovoada 編制外合同未分類醫生……。”

應為：“ Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Menezes Trindade Trovoada 散位合同未分類醫生……。”

一九九九年八月十八日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自護理總督於一九九九年七月二十七日作出的批示：

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca，為本司第三職階顧問高級技術員，薪俸索引為 650，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條的規定，其編制外合約獲續期一年，由一九九九年八月一日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Agosto de 1999:

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora, 3.º escalão, Che Seng Lei e Lim Lie Ping, técnicos superiores principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 1 de Novembro e 14 de Outubro de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim, subdirectora.

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月五日作出的批示：

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva，為本司第三職階顧問高級技術員，謝順利及林麗萍，為本司第一職階首席高級技術員，皆屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，首兩位由一九九九年十一月一日起生效，最後一位由一九九九年十月十四日起生效。

一九九九年八月十九日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔輝（副司長）

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista nominativa do pessoal do quadro da secretaria do Tribunal Administrativo de Macau que é transferido, nos termos do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, para o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1999:

司 法 事 務 司

根據七月五日第30/99/M號法令之規定，澳門行政法院辦事處編制人員轉移至財政司編制人員之名單，由一九九九年八月一日起生效：

Nome 姓名	Categoria 職級	Forma de provimento 任用方式	Serviço ou organismo para o qual é transferido 轉入之部門或機關
António Chan, aliás António Chan Chi Keong	Escrivão-adjunto, 1.º escalão 第一職階助理書記	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Kong Fu Va 龔富華	Escrutário judicial, 2.º escalão 第二職階法院繕錄員	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Jane Costa	Escrutário judicial, 2.º escalão 第二職階法院繕錄員	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Ng Van Iu 吳韻儀	Escrutário judicial, 1.º escalão 第一職階法院繕錄員	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Lee Chan Kai 李振佳	Escrutário judicial, 1.º escalão 第一職階法院繕錄員	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Ho Cheng Mui 何菁梅	Oficial judicial, 1.º escalão 第一職階庭差	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man	Oficial judicial, 1.º escalão 第一職階庭差	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Ng Sok In Rodrigues 吳淑賢	Oficial judicial, 1.º escalão 第一職階庭差	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司

(Lista aprovada por despacho de 20 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça)

(本名單由司法政務司以一九九九年八月二十日之批示核准)

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Fernando Pedro Quaresma, técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.^{os} 3, alínea a), e 5, o segundo na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1999.

Por despacho de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado José António Lemos da Silva, director do EPC, em comissão de serviço — cessa a referida comissão de serviço, a seu pedido, como director do EPC, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos de 14 e 21 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Lai Man Fai e Lam Vai Chun, auxiliares qualificados (motoristas), 1.^o escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.^o 5, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1999.

Por despachos de 23 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Mak Peng On, chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 12.^o e 29.^o do Decreto-Lei n.^o 62/88/M, de 11 de Julho.

Leong Veng Chai, chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, por seis meses, nos termos dos artigos 12.^o e 29.^o do Decreto-Lei n.^o 62/88/M, de 11 de Julho, com efeitos retroactivos reportados a 14 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 23 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 15 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais e diversos	\$ 30 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional		\$ 45 000,00
	<i>Total</i>	\$ 45 000,00	\$ 45 000,00

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年四月三十日作出的批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款a)項及第二十八條，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，Fernando Pedro Quaresma 學士在本司之第三職階二等高級技術員的散位合同獲准續期六個月，由一九九九年九月十八日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

José António Lemos da Silva 學士，路環監獄獄長，屬定期委任——應其要求，獲准由一九九九年九月一日起，終止路環監獄獄長之定期委任。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十四日及七月二十一日作出的批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款，以及第二十八條之規定，黎文輝及林偉泉在本司之第一職階熟練助理員（司機）之散位合同獲准續期一年，由一九九九年八月五日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

麥炳安，路環監獄獄警區長，屬定期委任——根據七月十一日第62/88/M號法令第十二條及第二十九條之規定，上述定期委任獲續期六個月，由一九九九年八月二日起產生效力。

梁榮仔，路環監獄獄警區長，屬定期委任——根據七月十一日第62/88/M號法令第十二條及第二十九條之規定，上述定期委任獲續期六個月，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九九年七月十四日起具有追溯效力。

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司一九九九年八月二十三日的批示核准的有關一九九九年經濟年度的社會重返基金本身預算的修改：

經濟分類	名稱	追加 / 登錄	撤銷
	<i>經常性開支</i>		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 15,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 30,000.00	
05-04-00-01	備用金撥款		\$ 45,000.00
	<i>總數</i>	\$ 45,000.00	\$ 45,000.00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 20 de Agosto de 1999, pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，配合十二月三十一日第 63/98/M 號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九九年八月二十日的批示核准的有關一九九九年經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforços / /inscrições 追加 / 登錄	Anulações 撤銷
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários		\$ 639 000,00
	薪俸或服務費		
01-01-01-02-00	Prémio de antiguidade		\$ 16 820,00
	年資獎金		
01-01-03-01-00	Remunerações		\$ 126 000,00
	報酬		
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal		\$ 100 000,00
	聖誕津貼		
01-01-10-00-00	Subsídio de férias		\$ 50 000,00
	假期津貼		
01-02-10-00-00	Abonos diversos — Numerário		\$ 200 000,00
	各項補助—現金		
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento	\$ 806 000,00	
	租賃津貼		
01-06-03-01-00	Ajudas de custo de embarque	\$ 820,00	
	啟程津貼		
02-01-06-00-00	Material honorífico e representação	\$ 4 000,00	
	榮譽及招待物件		
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 600 000,00
	資產之保養及利用		
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	\$ 400 000,00	
	電費		
02-03-02-02-02	Outros encargos de instalações	\$ 500 000,00	
	設施之其他負擔		
02-03-04-00-00	Locação de bens		\$ 500 000,00
	資產之租賃		
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 200 000,00	
	交通及通訊之其他負擔		
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 320 000,00	
	各項特別工作		
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação		\$ 100 000,00
	按退休金制度所作之補償		
04-01-02-01-02	Compensação para o regime de sobrevivência		\$ 9 000,00
	按撫卹金制度所作之補償		
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 110 000,00	
	機器及設備		
	<i>Total 總數</i>	<i>\$ 2 340 820,00</i>	<i>\$ 2 340 820,00</i>

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*.

一九九九年八月二十六日於澳門司法、登記暨公證公庫

主席 張永春

Declarações

聲 明 書

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do signatário, como director destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 1999, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, foi visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

— Para os devidos efeitos se declara que os licenciados Ernesto Ferreira Moreira Reis e Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, técnicos superiores assessores, do TSJ e destes Serviços, e Augusta Margarida de Almeida Velez dos Santos Leitão, José Manuel Simões Lopes, Fernando Jorge Leite Pereira, Isabel Maria Tavares Ferreira, escrivães-adjuntos, e Maria da Luz Pedro Delgado, escrivã de direito, sendo a primeira do TSJ, e os restantes quatro do TCG, Mário Jorge Neiva Rodrigues, secretário judicial dos SMP e Maria Teresa Soares Correia, primeira-ajudante da CRCA, cessaram as suas funções no Território, a partir de 31 de Julho de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/99, II Série, de 18 de Agosto, referente aos contratos, por assalariamento, de Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição e Vitor Paulo Cravo Costa, e além do quadro de Norberto Fonseca Rodrigues, primeiros-subchefes, 4.º escalão, do EPC, se rectifica:

Onde se lê: «...pelo período de oito meses, a partir de 26 de Março de 1999...»

deve ler-se: «...de 26 de Março a 30 de Novembro de 1999...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

為著有關效力，茲聲明：應本司急需，本人獲定期委任為司法事務司司長之職位，自一九九九年八月一日起生效，其有關委任公佈在一九九九年七月二十八日第三十期第二組《政府公報》內，已經審計法院同年八月十九日批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

茲聲明高等法院顧問高級技術員 Ernesto Ferreira Moreira Reis 學士及本司顧問高級技術員 Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro；助理書記 Augusta Margarida de Almeida Velez dos Santos Leitão、José Manuel Simões Lopes、Fernando Jorge Leite Pereira、Isabel Maria Tavares Ferreira；Maria da Luz Pedro Delgado，法院書記；第一位在高等法院，其餘則在普通管轄法院；Mário Jorge Neiva Rodrigues，檢察院法院書記長；Maria Teresa Soares Correia，商業及汽車登記局一等助理員；終止在本地區職務，由一九九九年七月三十一日起生效。

更 正

因本司文誤，刊登在一九九九年八月十八日第三十三期第二組《政府公報》，有關以散位合同聘用 Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição 和 Vitor Paulo Cravo Costa，以及以編制外合同聘用 Norberto Fonseca Rodrigues，為第四職階警長的批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

原文為：“...為期八個月，由一九九九年三月二十六日起產生效力...”

應改為：“...由一九九九年三月二十六日起生效，至一九九九年十一月三十日止...”。

一九九九年九月一日於澳門司法事務司

司長 張永春

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Declarações

聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Alin 項					
01	10		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 20/08/99.” “20/08/99之澳督批示”
		1-01-1 01-01-05-01	Salários	工資	100,000.00		
		1-01-1 01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	25,000.00		
		1-01-1 01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞	22,000.00		
		1-01-1 01-02-05-00	Senhas de presença	出席費	10,000.00		
		1-01-1 01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金	3,000.00		
		1-01-1 01-06-03-03	Outros abonos - compensação de encargos	其他補助 - 負擔補償	15,000.00		
		1-01-1 02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑	5,000.00		
		1-01-1 02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	10,000.00		
		1-01-1 02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	20,000.00		
		1-01-1 02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔	80,000.00		
		7-03-0 04-02-00-00	União Internacional das Organizações da Família	家庭組織國際聯盟	2,000,000.00		
		5-02-0 05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	1,000.00		
12	00		Despesas Comuns	共用開支		2,291,000.00	
		9-03-0 05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款		2,291,000.00	
			Total	總計	2,291,000.00	2,291,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
29 01				Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司長室			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 23/08/99.” “23/08/99之代司長批示”
	7-07-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備	160,000.00		
	7-07-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品	310,000.00		
	7-07-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	250,000.00		
	7-07-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	100,000.00		
	7-07-0	02-03-07-00	01	Publicidade e propaganda da DSTE	勞工暨就業司廣告及宣傳費用	180,000.00		
	7-07-0	02-03-03-00	01	Formação - Técnico Profissional	職業技術培訓	60,000.00		
Total						530,000.00		總計

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
35 00				Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	土地工務運輸司			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 20/08/99.” “20/08/99之澳督批示”
	8-01-0	01-01-02-01		Remunerações	報酬	2,330,000.00		
	8-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	1,280,000.00		
	8-01-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	1,050,000.00		
Total						2,330,000.00		總計

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes Móveis Trabalhos especiais diversos	土地工務運輸司 傢俬 各項特別工作	36,000.00	36,000.00	“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 23/08/99.” “23/08/99 之代司長批示”
		8-01-0	02-03-01-00					
		8-01-0	02-03-08-00				36,000.00	
Total					總計	36,000.00	36,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin.項					
01	02	Encargos Gerais - Gabinete do Governador		Encargos Gerais - Gabinete do Governador Vencimentos ou honorários Remunerações Remunerações Salários Material honorífico e de representação Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos das instalações Publicidade e propaganda Encargos não especificados	一般事務 - 總督辦公室 薪俸或服務費 報酬 報酬 工資 榮譽及招待物品 辦事處消耗 其他非耐用品 資產之保養及利用 設施之其他負擔 廣告及宣傳 未列明之負擔		1,000,000.00 1,000,000.00 500,000.00 400,000.00 40,000.00 200,000.00 1,500,000.00 500,000.00 350,000.00 10,000.00 300,000.00	“Despacho de Sua Ex.ª. o Governador, de 20/08/99.” “20/08/99之澳督批示”
		1-01-1	01-01-01-01					
		1-01-1	01-01-02-01					
		1-01-1	01-01-03-01					
		1-01-1	01-01-05-01					
		1-01-1	02-01-06-00					
		1-01-1	02-02-04-00					
		1-01-1	02-02-07-00					
		1-01-1	02-03-01-00					
		1-01-1	02-03-02-02					
		1-01-1	02-03-07-00					
		1-01-1	02-03-09-00					
		Total				2,900,000.00	2,900,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	土地工務運輸司			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 24/08/99.” “24/08/99 之代司長批示”
	8-01-0	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	60,000.00		
	8-01-0	01-01-02-01		Remunerações	報酬			
	8-01-0	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	20,000.00		
	8-01-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞	60,000.00		
	8-01-0	01-02-04-00		Abono para falhas	錯算補助	10,000.00		
	8-01-0	01-02-06-00		Subsídio de residência	房屋津貼	200,000.00		
	8-01-0	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金	10,000.00		
Total					總計	360,000.00	360,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	Alin. 項					
31	00			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau	地圖繪製暨地籍司			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 23/08/99.” “23/08/99 之代司長批示”
	7-05-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用物品	5,000.00		
	7-05-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用物品		5,000.00	
Total					總計	5,000.00	5,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 分組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			*Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 18/08/99. “18/08/99之澳督批示”
	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	626,625.00	626,625.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	626,625.00	626,625.00	
				Total	總計	626,625.00	626,625.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 分組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			*Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 18/08/99. “18/08/99之澳督批示”
	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	650,000.00	650,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款	650,000.00	650,000.00	
				Total	總計	650,000.00	650,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituído, Eric Ho Hou Yin.

一九九九年八月二十四日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho de 20 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

根據總督於一九九九年八月二十日的批示：

Licenciada Chan Hoi Fan, subdirectora destes Serviços — designada oficial público para a celebração do contrato entre o Território e a firma «De La Rue International Limited», para aquisição do sistema de emissão de documentos de viagem da RAEM, e do contrato entre o Território e a firma «IBM World Trade Corporation», para aquisição do subsistema de armazenagem de imagens em disco óptico na emissão de documentos de viagem da RAEM, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本司副司長陳海帆學士獲任命為澳門地區與 De La Rue International Limited 簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統合同，以及與 IBM World Trade Corporation 簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統的光碟影像儲存子系統合同中的公證人。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

一九九九年九月一日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經 濟 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三日之批示：

Olívia Ana Maria do Rosário, segundo-oficial, 2.º escalão, destes Serviços, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada por dotação global pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pela mesma.

本司第二職階二等文員 Olívia Ana Maria do Rosário，是有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為第一職階一等文員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

Por despachos de 3 e 9 de Agosto de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三日及八月九日之批示：

João Fernandes Guerreiro, inspector principal, 2.º escalão, destes Serviços, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

本司第二職階首席督察 João Fernandes Guerreiro，是有關開考之唯一投考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為第一職階特級督察，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1999.

黃偉國學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年十月十三日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階一高等級技術員之職務。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Agosto de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a concessão da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Fai Tat — Empresa de Carga e Transportes, Lda.», licença n.º 1/99.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Fernanda Maria Delgado Moreira, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro destes Serviços, cessa o referido contrato, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Setembro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999. — Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 1 e 2 de Julho de 1999, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 1999:

Teng Si Un, único classificado, Angelina Maria da Luz, Lei Chong Kit, Roberto Jorge da Silva e Iun Meng Wai, 1.º a 4.º classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho — nomeados, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, para o primeiro, e segundos-oficiais, 1.º escalão, para os restantes, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

根據經濟協調政務司於一九九九年八月十七日之批示：

按照一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批給轉運企業准照予快達貨運有限公司，准照編號 1/99。

(是項刊登費用為 MOP 323.00)

聲 明

為著應有之效力，茲聲明本司第一職階一等高級技術員 Fernanda Maria Delgado Moreira 學士，屬編制外合同制度，因根據四月十三日第89-F/98號法令及四月二十日第13/98/M號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其編制外合同，自一九九九年九月一日起生效。

一九九九年八月二十四日於澳門經濟司

司長 羅銳榮（副司長代署）

土 地 工 務 運 輸 司

批 示 綱 要

根據總督及運輸暨工務政務司一九九九年七月一日及二日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第60/92/M號法令第十條第一、二、三款，第三職階顧問高級技術員 Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves 之編制外合約獲續期，續約期由一九九九年九月一日起至一九九九年十一月三十日止，合約條件維持不變。

根據運輸暨工務政務司於一九九九年八月十日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定，以確定委任方式委任刊登於一九九九年七月二十一日第二十九期第二組《政府公報》開考評核名單中，唯一合格之應考人丁思源為本司編制內第一職階首席高級技術員，及開考評核名單中排名第一至第四位之應考人 Angelina Maria da Luz，李宗傑，Roberto Jorge da Silva 及袁明偉為本司編制內第一職階二等行政文員，用作以其本人填補於七月七日第29/97/M號法令之附件內之人員編制之有關職位。

Engenheiro Chan Hon Kit — renovada a sua comissão de serviço como subdirector destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 9 de Novembro de 1999, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 27 de Julho de 1999:

Su Kuok Peng, aliás Su Lei Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Agosto de 1999:

João Novikoff Sales — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1999.

Lao Iao Ioi — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau e orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 1999, autorizado por despacho de 13 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，（並經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）與第四款之規定，陳漢傑工程師擔任本司副司長之定期委任獲得續期一年，由一九九九年十一月九日起。

一九九九年九月一日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

地 球 物 理 暨 氣 象 台

批 示 綱 要

摘錄自本司代司長於一九九九年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令的第十一條第一款及第三款的規定，以附註形式修改舒國平在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年八月二十五日起轉為收取相等於第三職階熟練助理員的薪俸點150的薪俸。

一九九九年九月一日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

旅 遊 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，João Novikoff Sales 在本司擔任第二職階特級助理技術員職務的散位合同自一九九九年九月四日起續期兩年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，劉有銳在本司擔任第五職階助理員職務的散位合同自一九九九年九月二十一日起續期三個月，職級和職階維持不變。

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算及煙火節等項目預算之修改，該修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年八月十三日批示核准：

Fundo de Turismo de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 22 000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros		\$ 40 000,00
02-03-07-00-02	Produção		\$ 10 000,00
07-06-00-00-00	Construções diversas		\$ 112 000,00
09-02-05-01-00	Outros sectores		\$ 20 000,00
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 70 000,00	
02-03-08-02-09	Centro de actividades turísticas	\$ 120 000,00	
04-04-00-00-01	Organizações internacionais	\$ 14 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 204 000,00	\$ 204 000,00

Fogo-de-Artificio

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-04-01-00	Alojamento de técnicos		\$ 10 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		\$ 10 000,00
02-03-07-01-00	Produção		\$ 15 000,00
02-03-07-02-00	Publicidade		\$ 10 000,00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 45 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 45 000,00	\$ 45 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos de 13 de Agosto de 1999, do director:

Iu Sio Lai e João Bosco de Carvalho, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品		\$ 22,000.00
02-01-08-00-00	其他耐用品		\$ 40,000.00
02-03-07-00-02	製作		\$ 10,000.00
07-06-00-00-00	各項建設		\$ 112,000.00
09-02-05-01-00	其他部門		\$ 20,000.00
02-03-01-00-00	資產之保養及利用	\$ 70,000.00	
02-03-08-02-09	旅遊活動中心	\$ 120,000.00	
04-04-00-00-01	國際組織	\$ 14,000.00	
	<i>總計</i>	\$ 204,000.00	\$ 204,000.00

煙火節

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-04-01-00	技術員之住宿		\$ 10,000.00
02-03-05-02-01	空中運輸（參賽隊伍）		\$ 10,000.00
02-03-07-01-00	製作		\$ 15,000.00
02-03-07-02-00	廣告		\$ 10,000.00
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 45,000.00	
	<i>總計</i>	\$ 45,000.00	\$ 45,000.00

一九九九年八月二十五日於澳門旅遊司

代副司長 陳露

新聞司

批示綱要

摘錄自本司司長於一九九九年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任第二職階二等技術輔導員余少麗及 João Bosco de Carvalho，獲確定委任出任該職位。

一九九九年九月一日於澳門新聞司

司長 簡明思

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

博 彩 監 察 暨 協 調 司

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Agosto de 1999:

Che Ka Pio e Fan Cheng Po — renovados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os contratos de assalariamento como auxiliares, 4.º escalão, nesta Direcção de Inspecção, pelo período de um ano, a partir de 7 de Setembro e 1 de Outubro de 1999, respectivamente.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chong Lao Sin — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 490, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 10.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Tou Soi Kit, Ricardo Rolisan Xequé Mamblecar e Fernando Manuel da Silva — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, índice 305, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Armando Marques Ramos, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 110.º, n.º 2, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, com efeitos retroactivos, de 1 Agosto a 19 de Dezembro de 1999.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — Pel'O Director dos Serviços, *Vong Chun Fat*, superintendente, subdirector.

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，謝家彪和樊靜波在本司擔任第四職階助理員職務的散位合同分別自一九九九年九月七日及十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月一日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

按照保安政務司於一九九九年八月三日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條和第三十八條之規定，確定委任鍾柳仙為本事務司文職人員編制內之傳譯及翻譯員人員組別，職位為第一職階一等翻譯員，薪俸點為 490。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任杜瑞潔、Ricardo Rolisan Xequé Mamblecar 及 Fernando Manuel da Silva 為本事務司文職人員編制內之行政人員組別，職位為第一職階首席行政文員，薪俸點為 305。

按照保安政務司於一九九九年八月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，連同經七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百一十條第二款之規定，Armando Marques Ramos 為第三職階顧問高級技術員，其編制外合同獲續期，而追溯效力之日期由一九九九年八月一日起，直至一九九九年十二月十九日止。

一九九九年八月二十三日於澳門保安部隊事務局

代司長 黃傳發副警務總監（副司長）

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Julho de 1999:

Lou Hou Sang, guarda-ajudante n.º 174 791, deste Corpo de Polícia — promovido, por urgente conveniência de serviço, a subchefe do quadro geral masculino do mesmo CP, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 4 de Julho de 1999.

O pessoal, abaixo mencionado, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, do quadro a cada um indicado, deste CPSP, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º e 122.º a 125.º e 158.º, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Guarda n.º 219 831, So Kam Hong, do quadro geral masculino;

Guardas n.ºs 170 833, Hon Cheok Hou, 314 833, Ung Chio Meng, 170 943, Lou Kin Pong, 152 953, Ho Wai Chung, 108 903, Liu Kuok Vai e 171 813, Kuan Ioi Lam, do quadro de músico.

As promoções constantes dos números anteriores são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 4 para o primeiro e 17 de Julho de 1999, para os restantes.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 17 de Agosto de 1999:

Chan Sio Kuan, guarda-ajudante n.º 175 920, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 27 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Rectificação**

Por ter saído inexacto, na versão chinesa, por lapso desta Polícia, o posto funcional do comandante, substituto, desta Corporação, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/99, II Série, de 18 de Agosto, a páginas 4833, se rectifica:

治安警察廳**批示綱要**

按保安政務司於一九九九年七月二十九日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條至第一百一十八條，第一百二十二條至第一百二十五條和第一百五十八條，以及九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項之規定，並由於工作上的急切方便，提升治安警察廳男性一般編制之高級警員編號174791，Lou Hou Sang為副警長。

上述獲晉升之高級警員，由一九九九年七月四日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條至第一百一十八條，第一百二十二條至第一百二十五條和第一百五十八條，以及九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項之規定，並由於工作上的急切方便，晉升下列人員為治安警察廳高級警員之職：

男性一般編制警員，警員編號219831，So Kam Hong；

音樂編制警員：警員編號170833，韓卓豪；警員編號314833，吳超明；警員編號170943，勞建邦；警員編號152953，何偉忠；警員編號108903，廖國威；警員編號171813，關銳淋。

上述獲晉升之警員，首位由一九九九年七月四日起，其餘由一九九九年七月十七日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安政務司於一九九九年八月十七日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，由一九九九年七月二十七日起，澳門治安警察廳高級警員編號175920，Chan Sio Kuan，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

一九九九年九月一日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

水警稽查隊**更正**

因本隊疏忽，刊登於一九九九年八月十八日第三十三期第二組《政府公報》第4833頁內有關本部隊代隊長的職銜之中文譯本出現謬誤，特更正如下：

Onde se lê: « 副警務總長 »

原文為: “副警務總長”

deve ler-se: « 副警務總監 ».

更正為: “副警務總監”。

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Segundo-Comandante, *Lai Man Wa*, superintendente.

一九九九年八月二十日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長 賴敏華 (副警務總監)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Julho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento nas funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lei Chan Tak, aliás Lee Chin Ah, aliás Maung Kuan Aye, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 2 de Setembro de 1999;

Che Ut Hong e Mak Chan I, como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho de 1999:

Rogério A. San José — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como topógrafo especialista, 2.º escalão, índice 365, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年:

李振德,自一九九九年九月二日起續聘為熟練工人,並晉升至第六職階,薪俸點為 220;

謝月紅及麥珍儀,自一九九九年九月一日起續聘為助理員,並晉升至第二職階,薪俸點為 110。

一九九九年九月一日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十九日作出的批示:

Rogério A. San José — 根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定,由一九九九年九月二日起,其第二職階特級地形測量員散位合同獲續期一年,薪俸點為 365。

一九九九年九月一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Julho de 1999:

António Hernandes de Almeida — renovado o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, nesta Polícia, de 4 de Setembro de 1999 a 3 de Março de 2000, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as prestações de serviço no Território, por contratos além do quadro, para exercerem funções a cada um indicadas, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

António Maurício Moreira Ribeiro, João Barata Gonçalves e Rufino Santos Madruga, como inspectores de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 710, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999;

Carlos Manuel Loureiro, Diamantino José de Oliveira Moreira Viegas de Carvalho, Vasco Manuel Alves Martins de Sousa, Filipe Carlos Rosa Henriques, Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar, José Augusto Fernandes de Moura Teixeira e Teresa Maria Duque Esteves, como subinspectores, 3.º escalão, índice 520, o primeiro de 18 de Agosto, o segundo e o terceiro de 1 de Setembro e os últimos de 8 de Setembro, respectivamente, a 19 de Dezembro de 1999;

João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, como subinspector, 2.º escalão, índice 480, e Hortense Maria Mestre Coelho Santos Madruga, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, ambos de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Julho de 1999:

Lei Kin Meng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar de investigação criminal, 4.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 1999.

Napoleão Xavier Ng e Leong Chong Iun — renovados os contratos de assalariamento como operário qualificado e auxiliar,

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b)項、第五款及第七款以及第二十八條的規定，António Hernandes de Almeida在本司擔任第一職階一等行政文員職務的散位合同由一九九九年九月四日起續期至二零零零年三月三日。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在澳門司法警察司擔任如下職務的編制外合同獲續期，繼續為本地區提供服務：

—— António Maurício Moreira Ribeiro、João Barata Gonçalves 及 Rufino Santos Madruga，由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日續聘為第三職階一等督察，薪俸點為 710；

—— Carlos Manuel Loureiro、Diamantino José de Oliveira Moreira Viegas de Carvalho、Vasco Manuel Alves Martins de Sousa、Filipe Carlos Rosa Henriques、Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar、José Augusto Fernandes de Moura Teixeira 及 Teresa Maria Duque Esteves，首位由一九九九年八月十八日至一九九九年十二月十九日，第二及第三位由一九九九年九月一日至一九九九年十二月十九日，而最後幾位由一九九九年九月八日至一九九九年十二月十九日續聘為第三職階副督察，薪俸點為 520；

—— João Fernando Teixeira Lopes Monteiro 及 Hortense Maria Mestre Coelho Santos Madruga，由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日分別續聘為第二職階副督察，薪俸點為 480，及第三職階首席行政文員，薪俸點為 330。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b)項、第五款及第七款以及第二十八條的規定，李健明在本司擔任第四職階助理刑事偵查員職務的散位合同自一九九九年九月二十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂

ambos do 3.º escalão, índices 170 e 120, a partir de 13 e 20 de Setembro de 1999, respectivamente, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que dr. José Manuel Esteves da Cruz, consultor-formador, por contrato individual de trabalho, Vitor Manuel Robalo da Silva e Vitor Manuel Henriques Antunes, inspectores de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, desta Polícia, cessaram, no seu termo, os respectivos contratos e o seu recrutamento no exterior, a partir de 14, 18 e 18 de Agosto de 1999, respectivamente, regressando definitivamente à República.

— Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, António Luís Mota, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, Patrícia Geraldina Carion Gaspar Soares, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, e Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva, oficial administrativo principal, 2.º escalão, cessaram funções, nesta Polícia, a partir de 31 de Julho de 1999, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Polícia Judiciária, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente, de 10 de Agosto de 1999:

Roberto da Lúcia Pereirinha, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 14 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/99, II Série, de 11 de Agosto, a páginas 4656, se rectifica:

Onde se lê: «Lio Meng, Leong Sio Peng, Fernando Hindman da Luz e Chu Peng Kuong»

的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款及第七款以及第二十八條的規定，Napoleão Xavier Ng 及梁仲圓在本司的散位合同續期一年，首位自一九九九年九月十三日起續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為 170；第二位自一九九九年九月二十日起續聘為第三職階助理員，薪俸點為 120。

聲 明

為適當的效力，茲聲明以個人勞動合同制聘用的顧問培訓員 José Manuel Esteves da Cruz 學士，及以編制外合同制聘用的第三職階二等督察 Vitor Manuel Robalo da Silva 及 Vitor Manuel Henriques Antunes，其有關合同及外聘制度已終止，並返回葡萄牙共和國，首位由一九九九年八月十四日起，其餘兩位由一九九九年八月十八日起。

為適當的效力，茲聲明第三職階二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia 學士、第二職階特級技術輔導員 António Luís Mota、第三職階特級助理技術員 Patrícia Geraldina Carion Gaspar Soares 及第二職階首席行政文員 Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva，因已選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第 89-F/98 號法令，自一九九九年七月三十一日起，確定終止其職務。

一九九九年九月一日於澳門司法警察司

司長 白德安

海 島 市 市 政 廳

批 示 綱 要

按照副主席於一九九九年八月十日所作出之批示如下：

Roberto da Lúcia Pereirinha — 第一職階一等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九九年九月十四日起生效。

更 正

因本市政廳之誤，導致公布於一九九九年八月十一日第三十二期第二組第 4656 頁《政府公報》內之有關批示綱要出現錯誤，現重新公布如下：

原文為：“廖明、梁少蘋、Fernando Hindman da Luz、及朱炳光”

deve ler-se: «Lio Meng, Leong Sio Peng, Fernando Hyndman da Luz e Chu Peng Kuong».

Taipa, Paços do Concelho, 1 de Setembro de 1999.— O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 e 21 de Julho de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

Tang Yuk Wa — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Sam Choi Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento como enfermeiro, 5.º escalão, índice 405, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 6 de Agosto de 1999, do presidente do Instituto:

Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy, Hoi Man Wa, técnicos de 2.ª classe, e Wong Yee Shan, adjunto-técnico de 2.ª classe, todos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 para os dois primeiros e 24 de Agosto de 1999, para o último.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações, em comissão de serviço, dos trabalhadores abaixo mencionados, para os cargos a cada um indicados, deste Instituto, feitas por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1999, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1999:

Licenciados Sio Un Choi, Isabel Maria Hó, Vong Yim Mui, Au Chi Keung e Zhang Hong Xi, chefes dos Departamentos de Solidariedade Social, de Família e Comunidade, de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, de Estudos e Planeamento, e do Departamento Administrativo e Financeiro;

應更正為：“廖明、梁少蘋、Fernando Hyndman da Luz、及朱炳光”。

一九九九年九月一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社會工作司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日及七月二十一日作出的經同年八月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄧玉華自一九九九年八月一日起在本司擔任二等高級技術員第二職階職務，薪俸點為 455，為期一年。

根據七月三十一日第 9/95/M 號法律第十五條第二款，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，以附註形式修改岑翠君在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年八月一日起轉為收取相等於第五職階護士的薪俸點 405 的薪俸。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自本司司長於一九九九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司臨時委任之二等技術員第一職階岳增懷及許敏華，以及二等技術輔導員第一職階王綺珊，首兩位自一九九九年八月十日起獲確定委任出任該職位，最後一位自一九九九年八月二十四日起獲確定委任出任該職位。

聲明

為著有關效力，茲聲明根據一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組刊登之總督於一九九九年六月二十八日的批示，以定期委任方式委任以下工作人員擔任本司如下職務，此委任已於一九九九年八月二日經審計法院批閱：

——兆源蔡學士為社會互助廳廳長；Isabel Maria Hó 學士為家庭暨社區服務廳廳長；黃艷梅學士為防治藥物依賴廳廳長；區志強學士為研究暨計劃廳廳長；張鴻喜學士為行政暨財政廳廳長；

Licenciados Lim Kie Leng, Lai Suzanne, Tam Pui Ian, Hoi Va Pou, Hon Wai, Maria Amélia Monteiro Rodrigues, San Chi Iun e bacharel Lao Kit Im, chefes das Divisões dos Idosos, de Reabilitação, de Gestão e Licenciamento de Equipamentos Sociais, de Prevenção Primária, de Tratamento e Reinserção Social, Administrativa e Financeira, de Organização e Informática, e de Infância e Juventude.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Nikola Vasiljev e Jian Qin — contratados, por contratos individuais de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 14 e 28 de Julho de 1999, respectivamente, como músicos «tutti/violino», índice 350, na Orquestra da Câmara de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato como técnica superior principal, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 6 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheng Lin U — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 2.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 1999.

Chan Wa Io e Ieong Sai Keong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos como operários qualificados, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redac-

—林琦玲學士為長者服務處處長；Lai Suzanne 學士為復康服務處處長；譚珮欣學士為社會設施管理暨准照處處長；許華寶學士為預防藥物濫用處處長；韓衛學士為戒毒復康處處長；Maria Amélia Monteiro Rodrigues 學士為行政暨財政處處長；辛志元學士為組織暨資訊處處長；劉結艷副學士為兒童暨青年服務處處長。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年八月二十六日於澳門社會工作司

代司長 容光耀

文化司署

批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月二十一日作出並經審計法院於一九九九年八月三日批閱的批示：

Nikola Vasiljev 及簡勤——小提琴樂師，根據十二月十九日第 63/94/M 號法令規定，以個人工作合同形式，在本司署室內樂團擔任職務，薪俸點為 350，為期一年，分別由一九九九年七月十四日及二十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二日作出並經審計法院於一九九九年八月三日批閱的批示：

Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão 學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，其在本司署擔任職務的編制外合同獲續期，由一九九九年八月一日至同年十二月十九日，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階首席高級技術員的薪俸點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月六日的批示：

程蓮汝——第二職階熟練助理員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，其在本司署擔任職務的散位合同獲續期一年，職級及職階不變，由一九九九年九月十二日起生效。

陳華耀及楊世強——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令、及經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令修訂的第二十七條及第二十八條規定，獲續期

ção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 15 de Setembro de 1999.

Un Kio Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1999.

Licenciada Hong Fan Teng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 de Setembro de 1999.

Por despacho de 13 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Zhou You — renovado o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, na versão portuguesa, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/98, II Série, de 28 de Dezembro, referente à renovação do contrato de assalariamento de Mário Jorge Placé, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, se rectifica:

Onde se lê: «... a partir de 1 de Janeiro de 1998 (...)»

deve ler-se: «... a partir de 1 de Janeiro de 1999 (...)».

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Kit Kuan Mac*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Julho de 1999:

Luís Humberto de Sales da Silva, técnico de informática especialista, 1.º escalão, dos Serviços de Finanças — transferido para o quadro do Leal Senado, a partir de 1 de Setembro de 1999, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

uma, e com o anexo em anexo, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1999.

袁嬌蘭——第三職階助理員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改其在本司署擔任職務的散位合同第三條款，並獲續期一年，由一九九九年九月十九日起生效。

孔繁婷學士——本司署中央圖書館中文組組長，根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，其定期委任獲續期一年，由一九九九年九月九日起生效。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月十三日作出的批示：

周游——第三職階二等技術員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，其在本司署擔任職務的編制外合同獲續期一年，職階及職級不變，由一九九九年九月二十三日起生效。

更正

因本司疏忽，有關刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期第二組《政府公報》之葡文版內，本司署第三職階首席技術輔導員 Mário Jorge Placé，其在本司署擔任職務之散位合約之續期批示綱要出現不確之處，特更正如下：

原文為：“a partir de 1 de Janeiro de 1998 (...)”

更正為：“a partir de 1 de Janeiro de 1999 (...)”。

一九九九年八月二十五日於澳門文化司署

代司長 麥潔群

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九九年七月二日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，財政司第一職階特級資訊技術員 Luís Humberto de Sales da Silva 自一九九九年九月一日起轉入本廳編制。

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 14 de Julho de 1999, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1999:

Chong Lai Kun, preparador de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 6 de Agosto de 1999, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, em exercício, de 3 de Agosto de 1999, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Mun Seng, auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Nip Peng Kun e Kun Chan Hou; 3.º escalão, índice 130: Chau Vai Hong, o primeiro a partir de 5 de Agosto, e os restantes a partir de 1 de Setembro;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Soi Ch'eong, Cheang Kam Peng e Lam Sao Sao ou Lim Siew Siew; 5.º escalão, índice 140: Tang Weng Neng, Ieong Hong Hoi, Sam Pak Kuan, Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira, Tong P'ui Man, Lam Chong Lan, Lei Kit Chan, Ieong Hou, Iu Sau Chan, Ho Sio Lin, Lei Kit Peng, Leong Iok Lin, Mio Lai Peng, Iam Chi Seng, Ho Se Fat, Ho Kam Chun, Wan Cheong Kuan, Cheong Man Wong, Ché Tat Hung, Wong Peng Sin, Chan Ian Chio, Chao Lai Wan, Cheang Chou Veng, Lai Son Wa, Lam Sek U, Lau Lai Mui, Lei Iao Ip, Lei Kan, Cheong Wai Iong, Leong Sut Mui, Tong Sok Cheng, Leong Wang Mao, Lei Chap Seng, Lam Iok Toi, Lei Kuai Mui, Leong Kok Vu, Wong Yuk Hing, Kuong Choi I, Wan Lek Cheong, Chan Peng Soi, Wong Lok, Wong Wai, Ng Keng Hou, Kok Su Kam, Mok Ieok Sat, Tai Hon Chun, Chan K'in Keong, Luís Gonzaga Vong, Lei Kam Po, Mok Peng Sang, Iong Sek Meng, Lou Hoi, Ieong Fu Weng, Lam Chi Man, Chu Chok Mei, Ho Cheng, Lam Son Heong, Lai Man Kou, Wong Kam Cheong, Ng Io Kai, Lau Fai, Leung Sio Hoi, Leong Kuok Weng, Wong Kam Fong, Wong Po I, Lei Iong Fan, Wong Tat Teng, Ieong Kan Pui, Chan Kam Fo, Hoi Kam Hon, Lao Weng Choi e Ho Hou; 4.º escalão, índice 130: Chan Kuok Neng, Chou Kun Pou, Leong Tai, Chong Chi Hong, Tin Un Cheong, Fong Wang Kei, Iu Peng Kiu, Wong Chi Chio, Che Chong Un, Chao Sek Un, Ieong Kim Long, Wong Chan Hong, Cheong Iok Cheng e Chan Chio Chi; 3.º escalão, índice 120: Cheang Io San, com excepção de Tang Weng Neng, Chan Kuok Neng, Chou Kun Pou, Leong Tai e Cheang Io San, a partir de 27, 12, 3, 21 e 11 de Agosto, os restantes a partir de 1 de Setembro de 1999.

按代副主席於一九九九年七月十四日作出，並於一九九九年七月十六日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年八月二日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第二職階二等化驗所調劑員鍾麗娟，屬編制外合同制度，獲修改其合同第三條，調整為第三職階二等化驗所調劑員，薪俸 220 點，自一九九九年八月六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按代主席於一九九九年八月三日作出，並於一九九九年八月六日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工的散位合同獲續期一年：

梁滿勝，第二職階熟練助理員，薪俸 140 點，自一九九九年八月十二日起生效；

第四職階工人，薪俸 140 點：聶炳權及管振豪；第三職階工人，薪俸 130 點：周偉雄。首名工人自一九九九年八月五日起生效，其餘的自一九九九年九月一日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：陳水祥、鄭金平及林秀秀；第五職階助理員，薪俸 140 點：鄧永寧、楊雄開、岑伯坤、Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira、董佩文、林仲蘭、李潔珍、楊好、余秀珍、何少蓮、李潔萍、梁玉蓮、繆麗萍、任志誠、何社發、何鑑全、溫章軍、張文旺、謝達雄、黃炳善、陳隱樵、鄧麗雲、鄭祖榮、黎順華、林適雨、劉麗梅、李有業、李根、張偉容、梁雪梅、湯淑貞、梁宏謀、李執勝、林玉台、李季梅、梁國護、黃玉興、鄭彩意、尹力昌、陳炳瑞、黃樂、黃維、伍景豪、郭樹金、莫若瑟、戴漢泉、陳健強、Luís Gonzaga Vong、李錦波、莫炳生、容錫明、盧海、楊富榮、林志民、朱祝媚、何正、林順享、黎文高、黃錦祥、吳耀佳、劉輝、梁兆開、梁國榮、黃金鳳、王波兒、李容芬、黃達庭、楊根培、陳錦科、許錦漢、劉永才及何浩；第四職階助理員，薪俸 130 點：陳國寧、曹觀保、梁弟、鍾志洪、田源昌、馮宏基、姚炳僑、汪志超、謝創元、周錫源、楊劍龍、黃振鴻、蔣玉清及陳招治；第三職階助理員，薪俸 120 點：鄭耀新。上述員工除鄧永寧、陳國寧、曹觀保、梁弟及鄭耀新分別自一九九九年八月二十七日、十二日、三日、二十一日及十一日開始生效外，其餘的自一九九九年九月一日起生效。

Por despachos do presidente, em exercício, de 4 de Agosto de 1999, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

José Gabriel de Figueiredo Coutinho, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 18 de Setembro de 1999.

Raquel Maria Lobato de Faria Pinheiro da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão — cessa funções neste Leal Senado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril, a partir de 16 de Agosto de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Vong Io Chou e Kan Ip Ka Peng, técnicos superiores de 2.ª classe e de informática de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índice 455, dos SUC e SOI, a partir de 13 de Agosto e 1 de Setembro de 1999, respectivamente;

Lei Chong Tou, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SUC, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Vu Pou In, segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, dos SRC, a partir de 13 de Agosto de 1999;

Lai Kin Hou, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, dos SVT, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Chan Mang Seng e Fong Sek Un, adjunto-técnico de 2.ª classe e assistente de informática de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 275 e 320, dos SOI, a partir de 13 e 25 de Agosto de 1999, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 e 30 de Julho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

按代主席於一九九九年八月四日作出，並於一九九九年八月六日提交市政執委會會議的批示：

應組織暨資訊部第一職階二等高級資訊技術員 José Gabriel de Figueiredo Coutinho 的要求，自一九九九年九月十八日起解除其編制外合同。

第一職階首席行政文員 Raquel Maria Lobato de Faria Pinheiro da Silva，按四月二十日第 13/98/M 號法令規範的四月十三日第 89-F/98 號法令的規定，自一九九九年八月十六日起終止在本廳的職務。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，以及經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，下列員工的編制外合同獲續期一年，職級及薪俸點維持不變：

黃耀祖學士，城市規劃暨建設部第二職階二等高級技術員，薪俸 455 點，自一九九九年八月十三日起生效；簡葉家娉學士，組織暨資訊部第二職階二等高級資訊技術員，薪俸 455 點，自一九九九年九月一日起生效；

李頌濤，城市規劃暨建設部第二職階二等助理技術員，薪俸 205 點，自一九九九年八月十二日起生效；

胡寶燕，文化暨康體部第二職階二等文員，薪俸 240 點，自一九九九年八月十三日起生效；

賴健豪，交通暨運輸部第一職階二等技術員，薪俸 350 點，自一九九九年八月十二日起生效；

陳晚成，組織暨資訊部第二職階二等技術輔導員，薪俸 275 點，自一九九九年八月十三日起生效；方錫源，組織暨資訊部第二職階一等資訊督導員，薪俸 320 點，自一九九九年八月二十五日起生效。

一九九九年九月一日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵電司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日及三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在澳門郵電司擔任如下職務的編制外合同續期一年：

Lei Vai Han, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 23 de Setembro de 1999;

Lei Kuok Keong, aliás Lee Kauk Chan, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 20 de Setembro de 1999;

Leng Kin Ip, aliás António Leng, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 5 de Setembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 1999:

Engenheiro Chan Kun Kei, licenciada Rosa Leong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Sector de Gestão Radioelétrica, da Secção Administrativa e da Secção de Operações Passivas, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro, 2 de Outubro e 1 de Novembro de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Veng Keong*.

李惠嫻, 自一九九九年九月二十三日起續聘為第一職階二等技術員, 薪俸點為 350;

李國強, 自一九九九年九月二十日起續聘為第一職階二等技術輔導員, 薪俸點為 260;

凌健業, 自一九九九年九月五日起續聘為第一職階三等文員, 薪俸點為 195。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年八月十日作出的批示:

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定, 陳權基工程師在本司擔任無線電管理組組長、第一職階首席技術輔導員 Rosa Leong 學士在本司擔任行政科科長及第一職階首席行政文員 Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva 在本司擔任出納科科長的定期委任, 分別自一九九九年九月十六日、十月二日及十一月一日起續期一年。

一九九九年八月十七日於澳門郵電司

代司長 陶永強

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 19 de Agosto do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade ...	\$ 20 000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos.	\$ 180 000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		\$ 250 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria ...	\$ 20 000,00	
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 80 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Gomes Martins*. — A Vogal, *Beatriz Dias*. — O Representante dos Serviços de Finanças, *Ho Hou Yin*.

政府印刷署

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定, 公布經司法政務司於一九九九年八月十九日批示核准的有關一九九九年經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第二次修改:

經濟分類	名稱	追加	撤銷
	<i>經常性開支</i>		
01-01-01-01	薪俸或服務費.....		\$ 50,000.00
01-01-01-02	年資獎金.....	\$ 20,000.00	
01-01-06-00	重疊薪俸.....	\$ 180,000.00	
02-02-01-00	原料及附料.....		\$ 250,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗.....	\$ 20,000.00	
02-03-05-01	特別假之交通費.....	\$ 80,000.00	
	<i>總計:</i>	\$ 300,000.00	\$ 300,000.00

一九九九年八月二十三日於澳門政府印刷署

行政管理委員會主席: 馬丁士

委員: Beatriz Dias

財政司代表 何浩然

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Agosto de 1999:

José Lei Kuong Pang, dourador de encadernação, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, pelo período de um ano, a partir de 16 de Setembro de 1999, com a remuneração correspondente a 50% do índice 240.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Agosto de 1999:

Liu Kam Meng, montador de fotolitografia, 3.º escalão, e Lok Wai Chao, auxiliar, 3.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos para exercerem as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, pelo período de um ano, a partir de 20 de Setembro e 1 de Outubro de 1999, respectivamente.

Imprensa Oficial, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Administrador, substituto, *Beatriz Dias*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Ernesto Rescalli, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 174-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 602 640,00 (seiscentas e duas mil, seiscentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 8 100,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 31 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

按照司法政務司於一九九九年八月十九日之批示：

José Lei Kuong Pang, 本署第六職階散位燙金員，其合同獲續期一年並轉為高一職階，執行同一職務，自一九九九年九月十六日起生效，報酬相等於薪俸索引表內的240點之百分之五十。

按照司法政務司於一九九九年八月二十日之批示：

廖錦明及陸惠洲，分別為本署第三職階照相平版拼版員及第三職階助理員，其合同獲續期一年並轉為高一職階，執行同一職務，分別自一九九九年九月二十日及十月一日起生效。

一九九九年九月一日於澳門政府印刷署

代署長 Beatriz Dias

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

東方傳教士Ernesto Rescalli，為前澳門退休基金會會員編號17174-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內，總督一九九五年七月四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年八月二日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 602,640.00（澳門幣陸拾萬貳仟陸佰肆拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 8,100.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 31年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2,4, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 602\,640,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Luigi Rubini, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 179-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 6 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 421 200,00 (quatrocentas e vinte e uma mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 8 100,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 26 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 421\,200,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fernando Rodrigues Ferreira de Almeida, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 175-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 356 400,00 (trezentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

F = 2.4, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 602,640.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 Luigi Rubini, 為前澳門退休基金會會員編號 17179-4, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第 29/96 期第二組內, 總督一九九六年七月一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年八月六日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 421,200.00 (澳門幣肆拾貳萬壹仟貳佰元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 8,100.00, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 26年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 421,200.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 Fernando Rodrigues Ferreira de Almeida, 為前澳門退休基金會會員編號 17175-1, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第 29/96 期第二組內, 總督一九九六年七月一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九九年五月二十八日批示, 准許其於一九九九年八月二日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 356,400.00 (澳門幣叁拾伍萬陸仟肆佰元正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8\,100,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 356\,400,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Machuy Alexander, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 170-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 340 200,00 (trezentas e quarenta mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,100,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 340\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 18 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

1. Yut Wan, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, com o número de subscritor 2 171-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Março de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao ín-

$V = \text{MOP } 8,100.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 356,400.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 Machuy Alexander，為前澳門退休基金會會員編號17170-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第29/96期第二組內，總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年八月二日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 340,200.00（澳門幣叁拾肆萬零貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,100.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 340,200.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照澳門總督於一九九九年八月十八日發出的批示：

（一）澳門教育暨青年司，第六職階助理員 Yut Wan，澳門退休基金會會員編號 2 171-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年三月十六日開

dice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
3. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 56 425,40, amortizável numa prestação.
4. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 939,20, amortizável numa prestação.
5. Tem um débito referente aos juros de 4% ao ano, na importância de MOP 2 241,20, amortizável numa prestação.
6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

1. Alexandre Lopes Monteiro, escrivão-adjunto, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 986-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chiu Chon Foc, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 626-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經八月十七日第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高澳門幣210.00。

(三) 退休補償的欠款額為澳門幣 56,425.40，以獨壹期攤還。

(四) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,939.20，以獨壹期攤還。

(五) 年息4%之利息欠款額為澳門幣2,241.20，以獨壹期攤還。

(六) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司，第一職階助理書記 Alexandre Lopes Monteiro，澳門退休基金會會員編號986-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門消防隊，第四職階消防長 Chiu Chon Foc，澳門退休基金會會員編號626-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Alfredo Augusto Ferreira Marques, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 8 559-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Joaquim Dias Ferreira Marques, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 8 558-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Américo Casado, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, com o número de subscritor 14 710-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門司法事務司, 第四職階副警長 Alfredo Augusto Ferreira Marques, 澳門退休基金會會員編號8559-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門司法事務司, 第四職階副警長 Joaquim Dias Ferreira Marques, 澳門退休基金會會員編號8558-8, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 東方傳教士 Américo Casado, 澳門退休基金會會員編號14710-9, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年七月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百

do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Fátima Lei, aliás Lei Mui, viúva de Ku Sam Iek, aliás Francisco Xavier Kwu, que foi encarregado, 1.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 6 021-6/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 135, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
 2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 17 008,00, amortizável em 60 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 311,00 e as restantes de MOP 283,00, cada uma.
 3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Tang Hin Hei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural de Macau, com o número de subscritor 8 653-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 90, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 108 681,40, amortizável em 90 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 1 258,40 e as restantes de MOP 1 207,00, cada uma.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 12 986,90, amortizável em 90 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 170,90 e as restantes de MOP 144,00, cada uma.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira, auxiliar, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritora 5 948-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/

六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 海島市市政廳第一職階管理員辜三益又名 Francisco Xavier Kwu，其遺孀 Fátima Lei 又名李妹，澳門退休基金會會員編號6021-6/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年五月二十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款為澳門幣 17,008.00，分六十期攤還，第一期為澳門幣 311.00，餘下各期均為澳門幣 283.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門文化司署，第一職階一等助理技術員鄧顯熙，澳門退休基金會會員編號8653-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 108,681.40，分九十期攤還，第一期為澳門幣 1,258.40，餘下各期均為澳門幣 1,207.00。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 12,986.90，分九十期攤還，第一期為澳門幣 170.90，餘下各期均為澳門幣 144.00。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳第三職階助理員 Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira，澳門退休基金會會員編號5948-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由

/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 50 450,20, amortizável numa prestação.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 211,30, amortizável numa prestação.
4. Tem um débito referente aos juros de 4% ao ano, na importância de MOP 47,60, amortizável numa prestação.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Hong Im Pek, viúva de Lau Hing, que foi operário semiqualiificado, 3.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 6 022-4/P — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Janeiro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 443,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. —
Pel'O Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível).

一九九七年十月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的 70 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經八月十七日第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 50,450.20，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,211.30，以獨壹期攤還。

(四) 年息 4% 之利息欠款額為澳門幣 47.60，以獨壹期攤還。

(五) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 海島市市政廳第三職階半熟練工人劉興，其遺孀洪艷碧，澳門退休基金會會員編號 6022-4/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九四年一月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 50 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,443.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(四) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(五) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(六) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(七) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

一九九九年八月二十五日於澳門退休基金會

代行政委員會主席 (簽名見原文)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1999, autorizada por despacho de 12 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02-03-09-01-01	Grande prémio mundial de voleibol feminino	1 450 000,00	
04-02-03-00	Outros subsídios		800 000,00
04-02-04-00	Prémios		150 000,00
07-06-00-00	Construções diversas		250 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		250 000,00
	Total	1 450 000,00	1 450 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chi Un Ho, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

Licenciada Tam I Kuan, classificada em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeada, provisoriamente, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

體育總署

體育發展基金

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲行政、教育暨青年事務政務司在一九九九年八月十二日批示核准：

經濟分類	名稱	追加 / 新加	注銷
02-03-09-01-01	世界女子排球大獎賽	1,450,000.00	
04-02-03-00	其他津貼		800,000.00
04-02-04-00	獎項		150,000.00
07-06-00-00	各項建設		250,000.00
07-10-00-00	機器及設備		250,000.00
	總數	1,450,000.00	1,450,000.00

一九九九年九月一日於澳門體育發展基金

行政管理委員會主席 蕭威利

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年七月七日作出並經審計法院於同年七月二十九日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項，以及四月二十四日第 18/95/M 號法令第三十八條第二款 b 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的志遠何學士，獲確定委任為本辦公室人員編制傳譯及翻譯人員組別二等翻譯員第一職階。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條，以及四月二十四日第 18/95/M 號法令第三十八條第二款 b 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第二的譚綺君學士，獲臨時委任為本辦公室人員編制傳譯及翻譯人員組別二等翻譯員第一職階。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho da signatária, de 10 de Agosto de 1999:

Licenciado Pedro Manuel Pinto Valente da Silva, técnico superior assessor, 2.º escalão, deste Gabinete — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro e a respectiva prestação de serviço no Território, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Julho de 1999:

Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang, Cheong Veng Kin e Mio Chan Seng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho para os dois primeiros e 2 de Julho de 1999 para o último.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 1999:

Chiang Coc Meng, presidente deste Instituto — renovada, por mais um ano, a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

Por despacho de 29 de Julho de 1999:

Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 17 de Agosto de 1999.

Instituto de Habitação, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente deste Instituto, de 4 de Agosto de 1999, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 do mesmo mês e ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos do artigo 24.º, n.º 4, dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março:

摘錄本辦公室代主任於一九九九年八月十日作出的批示：

應 Pedro Manuel Pinto Valente da Silva 學士的請求，其在本辦公室擔任顧問高級技術員第二職階職務的編制外合同，以及為本地區提供的服務，自一九九九年九月一日起予以終止。

一九九九年八月二十日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

房 屋 司

批 示 綱 要

根據一九九九年七月十四日之批示：

林慶章、張永堅及繆燦成，本司臨時委任第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條規定，獲確定委任出任上述職位，首兩位自一九九九年六月十七日開始生效，最後一位自一九九九年七月二日開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月二十七日之批示：

鄭國明，本司司長——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，有關定期委任職務獲續期一年，自一九九九年九月二十一日開始生效。

根據一九九九年七月二十九日之批示：

陳偉鵬又名 Miguel Chan，本司第一職階一等技術輔導員，透過其提出的要求，解除其編制外合同，自一九九九年八月十七日開始生效。

一九九九年九月一日於澳門房屋司

司長 鄭國明

理 工 學 院

批 示 綱 要

根據一九九九年八月四日澳門理工學院院長之批示，並經行政、教育暨青年事務政務司於同年八月九日確認：

按照三月二日第48/92/M號訓令所核准的澳門理工學院章程第二十四條第四款之規定，委任下列人員，由一九九九年九月一日起，任期一年：

Sheng Yan e Chan Pak Fai, professores-coordenadores, para director e subdirector, respectivamente, da Escola de Línguas e Tradução;

Ku Lai Ha, Wendy e Chan Wai Man, Raymond, professores-coordenadores, para directora e subdirector, respectivamente, da Escola de Comércio e Turismo;

Fernando Manuel Simões de Almeida, professor-coordenador, para director da Escola de Administração e Ciências Aplicadas;

Níng Ziheng, professor-coordenador, e Lam Chong Pou, assistente, para director e subdirector, respectivamente, da Escola de Educação Física e Desporto;

But Tze Yung, Aser, professor-coordenador, e Chan Yiu Tong, Sherman, assistente, para director e subdirector, respectivamente, da Escola de Artes Visuais;

José Joaquim Monteiro Júnior, professor-coordenador, para director da Escola Superior de Saúde.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999. — O Presidente, em exercício, *Lei Heong Lok*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

João Luís Martins Roberto, técnico superior assessor, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior assessor.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1999)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Julho de 1999, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 5 de Agosto do mesmo ano:

Maria dos Anjos Brito da Rosa, primeiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 4 de Agosto de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 5 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 12 de Agosto de 1999).

盛炎教授及陳伯輝教授分別為語言暨翻譯學校校長及副校長；

辜麗霞教授及陳偉民教授分別為貿易暨旅遊學校校長及副校長；

Fernando Manuel Simões de Almeida 教授為行政暨應用科學學校校長；

寧自衡教授及林中寶講師分別為體育暨運動學校校長及副校長；

畢子融教授及陳耀堂講師分別為視覺藝術學校校長及副校長；

José Joaquim Monteiro Júnior 教授為高等衛生學校校長。

一九九九年八月十三日於澳門理工學院

執行院長 李向玉

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

João Luís Martins Roberto，澳門財政司編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年七月七日護理總督的批示及一九九九年八月五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Maria dos Anjos Brito da Rosa，澳門衛生司編制一等文員，經一九九五年八月四日護理總督及一九九五年十二月五日公共行政暨現代化國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年八月十二日取消有關註錄)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1999, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

António Frederico Santos Carvalho, primeiro-oficial de exploração postal, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de secção, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que é dado sem efeito o extracto de despacho referente a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/99, II Série, de 4 de Agosto, a páginas 4473, por ter sido autorizada a permanência no Território, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1999, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Julho de 1999:

Engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, presidente desta Comissão — renovada a prestação de serviço no Território, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Agosto de 1999:

Licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho — nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 16 de Agosto de 1999, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, como vogal desta Comissão, ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

按照一九九九年八月六日總督批示，並經澳門審計法院於一九九九年八月十六日註冊：

António Frederico Santos Carvalho，澳門郵電司編制並以定期委任方式擔任科長職務之一等郵務文員——根據十月十四日第357/93號法令及二月二十三日第14/94/M號法令第九條第一款b)項規定，獲確認退休並將有關退休金及撫卹金之責任轉往退休事務管理局之權利。

聲 明

由於獲總督根據三月十一日第66/99號法令所作出的一九九九年七月十五日批示准許在本地區逗留，茲宣布原刊登於一九九九年八月四日第三十一期第二組《政府公報》第4473頁關於 Helena Margarida Clemente Pinto Brandão 的批示綱要無效。

一九九九年九月一日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

文化 中心 籌 設 委 員 會

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九九年七月二十一日作出的批示：

白世豪工程師，文化中心籌設委員會主席，其獲許繼續在本地區提供勞務由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日為止，此乃根據八月二十四日第60/92/M號法令核准第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定為之。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司及總督於一九九九年八月十六日作出的批示：

基於工作的迫切需要，根據六月二十九日第52/GM/98號批示第四條，及十二月二十一日第85/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和六月二十三日第25/97/M號法令修訂的第三條第二款a)項及第四條的規定，並連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定，以定期方式委任 Glória de Jesus Nabais Baldinho 學士自一九九九年八月十六日起為文化中心籌設委員會委員。

一九九九年九月一日於澳門文化中心籌設委員會

委員會主席 白世豪